



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO MUNICIPAL Nº1738 DE 30 DE AGOSTO DE 2007.**

*"Dispõe sobre suplementação de Verbas."*

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1641 de 11 de dezembro de 2006

**DECRETA**

**Artigo 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.663.600,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

011 - 04.122.0002.2001 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal	59.127,22
014 - 04.122.0002.2001 3.1.90.49	Auxilio -Transporte	1.649,20
015 - 04.122.0002.2001 3.1.91.13	Obrigações Patronais-RPPS	3.587,13
022 - 27.122.0002.2002 3.1.90.16	Outras Desp variáveis-pessoa civil	6.824,12
029 - 04.122.0003.2003 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal	24.533,75
030 - 04.122.0003.2003 3.1.90.16	Outras Desp variáveis-pessoa civil	3.833,74
031 - 04.122.0003.2003 3.1.90.46	Auxilio Alimentação	124,03
032 - 04.122.0003.2003 3.1.90.49	Auxilio -Transporte	301,10
034 - 04.122.0003.2003 3.1.91.13	Obrigações Patronais-RPPS	560,54
041 - 04.122.0004.2004 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal	316.863,95
042 - 04.122.0004.2004 3.1.90.13	Obrigações Patronais	47.680,65
044 - 04.122.0004.2004 3.1.90.46	Auxilio Alimentação	6.426,82
052 - 04.123.0005.2005 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal	99.439,76
114 - 10.301.0007.2011 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal	870.359,86
117 - 10.301.0007.2011 3.1.90.46	Auxilio Alimentação	3.736,06
118 - 10.301.0007.2011 3.1.90.49	Auxilio -Transporte	95.000,00
141 - 10.305.0007.2012 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal	8.306,59
151 - 08.244.0008.2013 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal	94.390,45
152 - 08.244.0008.2013 3.1.90.16	Outras Desp variáveis-pessoa civil	4.362,10
175 - 15.451.0009.2018 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal	76.735,76
178 - 15.451.0009.2018 3.1.90.49	Auxilio -Transporte	7.500,00
192 - 15.452.0010.2019 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal	237.177,11
203 - 11.333.0011.2020 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal	51.572,74
219 - 04.122.0012.2022 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal	20.602,93



*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

221 - 04.122.0012.2022 3.1.90.46	Auxilio Alimentação	1.137,76
222 - 04.122.0012.2022 3.1.90.49	Auxilio -Transporte	4.450,00
230 - 04.131.0013.2023 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal	24.012,71
065 - 28.843.0005.0001 4.6.90.76	Principal da dívida contratual resgatada	483.824,18
064 - 28.841.0005.0001 3.2.90.22	Outros encargos sobre a dívida por cont	25.879,74
060 - 04.123.0005.2005 3.3.90.39	Outros Serv Terceiros-Pessoa Jurídica	83.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.663.600,00</b>

**Artigo 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 2.663.600,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

**ANULAÇÃO**

012 - 04.122.0002.2001 3.1.90.16	Outras Desp variáveis-pessoa civil	20.868,65
013 - 04.122.0002.2001 3.1.90.46	Auxilio Alimentação	7.713,30
021 - 27.122.0002.2002 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal	21.389,01
023 - 27.122.0002.2002 3.1.90.46	Auxilio Alimentação	920,17
024 - 27.122.0002.2002 3.1.90.49	Auxilio -Transporte	2.000,00
033 - 04.122.0003.2003 3.1.90.94	Indenizações e Restituições trabalhistas	10.000,00
043 - 04.122.0004.2004 3.1.90.16	Outras Desp variáveis-pessoa civil	89.274,00
045 - 04.122.0004.2004 3.1.90.49	Auxilio -Transporte	4.328,90
046 - 04.122.0004.2004 3.1.91.13	Obrigações Patronais-RPPS	14.948,73
053 - 04.123.0005.2005 3.1.90.16	Outras Desp variáveis-pessoa civil	8.112,29
054 - 04.123.0005.2005 3.1.90.46	Auxilio Alimentação	885,80
055 - 04.123.0005.2005 3.1.90.49	Auxilio -Transporte	1.032,47
056 - 04.123.0005.2005 3.1.91.13	Obrigações Patronais-RPPS	3.660,23
115 - 10.301.0007.2011 3.1.90.16	Outras Desp variáveis-pessoa civil	56.366,17
116 - 10.301.0007.2011 3.1.90.34	Outras Desp de pessoal décor. De con	63.586,70
119 - 10.301.0007.2011 3.1.91.13	Obrigações Patronais-RPPS	22.085,48
142 - 10.305.0007.2012 3.1.90.16	Outras Desp variáveis-pessoa civil	2.000,00
143 - 10.305.0007.2012 3.1.90.49	Auxilio -Transporte	567,53
144 - 10.305.0007.2012 3.1.91.13	Obrigações Patronais-RPPS	2.500,00
153 - 08.244.0008.2013 3.1.90.46	Auxilio Alimentação	8.379,40
154 - 08.244.0008.2013 3.1.90.49	Auxilio -Transporte	1.909,20
155 - 08.244.0008.2013 3.1.91.13	Obrigações Patronais-RPPS	8.691,40
176 - 15.451.0009.2018 3.1.90.16	Outras Desp variáveis-pessoa civil	12.956,69
177 - 15.451.0009.2018 3.1.90.46	Auxilio Alimentação	205,24
179 - 15.451.0009.2018 3.1.91.13	Obrigações Patronais-RPPS	9.437,25



*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

193 - 15.452.0010.2019 3.1.90.16	Outras Desp variáveis-pessoa civil	29.467,35
194 - 15.452.0010.2019 3.1.90.46	Auxilio Alimentação	1.152,43
195 - 15.452.0010.2019 3.1.90.49	Auxilio -Transporte	2.884,40
196 - 15.452.0010.2019 3.1.91.13	Obrigações Patronais-RPPS	5.223,78
204 - 11.333.0011.2020 3.1.90.16	Outras Desp variáveis-pessoa civil	17.188,42
205 - 11.333.0011.2020 3.1.90.46	Auxilio Alimentação	567,57
206 - 11.333.0011.2020 3.1.90.49	Auxilio -Transporte	5.731,30
207 - 11.333.0011.2020 3.1.91.13	Obrigações Patronais-RPPS	4.957,14
220 - 04.122.0012.2022 3.1.90.16	Outras Desp variáveis-pessoa civil	2.138,52
223 - 04.122.0012.2022 3.1.91.13	Obrigações Patronais-RPPS	5.957,56
231 - 04.131.0013.2023 3.1.90.16	Outras Desp variáveis-pessoa civil	7.287,16
232 - 04.131.0013.2023 3.1.90.46	Auxilio Alimentação	2000,00
233 - 04.131.0013.2023 3.1.90.49	Auxilio -Transporte	9,30
234 - 04.131.0013.2023 3.1.91.13	Obrigações Patronais-RPPS	1.616,46
016 - 04.122.0002.2001 3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00
019 - 04.122.0002.2001 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
027 - 27.122.0002.2002 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
028 - 27.122.0002.2002 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
033 - 04.122.0003.2003 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
036 - 04.122.0003.2003 3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00
047 - 04.122.0004.2004 3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
049 - 04.122.0004.2004 3.3.90.36	Outros Serv Terceiros-Pessoa Física	4.000,00
050 - 04.122.0004.2004 3.3.90.39	Outros Serv Terceiros-Pessoa Jurídica	15.000,00
058 - 04.123.0005.2005 3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
067 - 28.846.0005.0002 4.4.90.91	Sentenças Judiciais	200.000,00
147 - 10.305.0007.1035 4.4.90.51	Obras e Instalações	60.000,00
148 - 10.305.0007.1035 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
149 - 10.305.0007.1036 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
150 - 10.305.0007.1037 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
183 - 15.451.0017.1004 4.4.90.51	Obras e Instalações	90.000,00
184 - 15.451.0019.1006 4.4.90.51	Obras e Instalações	90.000,00
185 - 15.451.0022.1009 4.4.90.51	Obras e Instalações	1.100.000,00
186 - 15.451.0023.1010 4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
187 - 15.451.0024.1011 4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
188 - 15.451.0027.1015 4.4.90.51	Obras e Instalações	80.000,00
189 - 15.451.0029.1102 4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
272 - 10.301.0007.2011 3.1.90.13	Obras e Instalações	50.000,00
237 - 04.131.0013.2023 3.3.90.39	Outros Serv Terceiros-Pessoa Jurídica	11.000,00
130 - 10.301.0007.2027 3.3.90.39	Outros Serv Terceiros-Pessoa Jurídica	4.000,00
131 - 10.301.0007.1022 4.4.90.51	Obras e Instalações	16.000,00
132 - 10.301.0007.1022 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
133 - 10.301.0007.1027 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.500,00

*Handwritten signature*



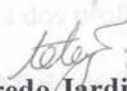
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
Estado de São Paulo


134 - 10.301.0007.1028 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
135 - 10.301.0007.1029 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
136 - 10.301.0007.1030 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
137 - 10.301.0007.1031 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
139 - 10.301.0007.1033 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
140 - 10.301.0007.1034 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.663.600,00</b>

**Artigo 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1641 de 11 de dezembro de 2.006.

**Artigo 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de Agosto de 2007- 43º. Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

  
**Wagner Vicenti Ferrari**  
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

